



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

PROPOSTA N.º 58/2022

De harmonia com o preceito legal contido na alínea u) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12/9, remetemos a V. Exa., para apreciação a proposta de “Adesão do Município de Castelo Branco à Rede de Cidades e Vilas que Caminham.”

Mais se informa que a mesma foi aprovada, por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal, realizada em 2 de dezembro de 2022.

Paços do Município de Castelo Branco, 13 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,


Dr. Leopoldo Martins Rodrigues



Câmara Municipal de Castelo Branco

INFORMAÇÃO

Nº.9756 de 24/10/2022

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL O Chefe da DFCRH, 

*PARA DELIBERAÇÃO
DO EXECUTIVO
D 22-11-29*

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO
de 02 / 12 / 2022
Deliberação - Aprovado por:
Unanimidade
Maioria

ASSUNTO: Adesão do Município de Castelo Branco à Rede Cidades e Vilas que Caminham.

PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- 1 – De acordo com o despacho do Senhor Presidente de 25 de setembro, fui incumbido de proceder à execução de todos os procedimentos tendentes à adesão do Município de Castelo Branco à Rede Cidades e Vilas que Caminham.
- 2 – A referida Rede tem com o objetivo a promoção da caminhabilidade e de hábitos mais saudáveis, inclusivos e sustentáveis na população pelo que pretende desenvolver ações conjuntas para aumentar o conhecimento e competências a quem planeia, projeta e toma decisões nas áreas da mobilidade pedonal e no desenho do espaço público.
- 3 – Para a concretização dos procedimentos de adesão, o Município deverá aprovar em reunião do Executivo a proposta de adesão, devendo posteriormente a Assembleia Municipal autorizar a mesma. O valor da quota anual é de €4.000,00, conforme alínea b) do art.º 9º dos estatutos.
- 4 – Após a deliberação dos Órgãos Executivo e Deliberativo, o respetivo processo deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas para obtenção da declaração de conformidade e só posteriormente se procederá ao pagamento da quota referente ao ano de 2022.

À consideração superior,

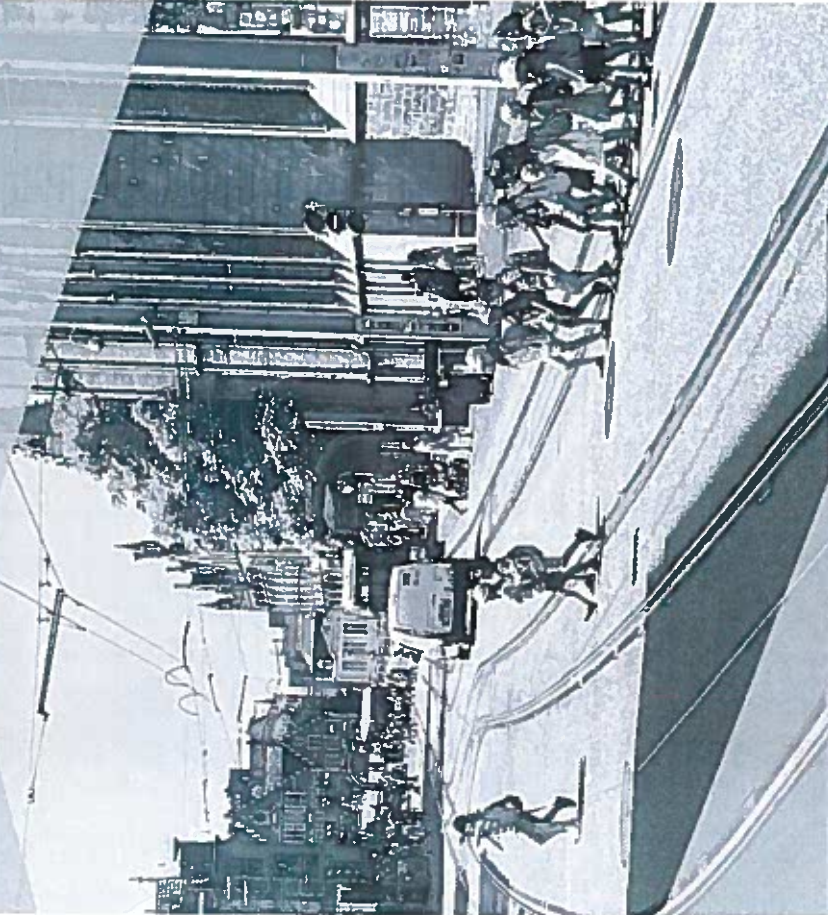
O Diretor do Departamento de Administração Geral,

Digitally signed by FRANCISCO
JOSÉ ALVEIRINHO CORREIA
Date: 2022.10.24 15:45:33
+01:00

Dr. Francisco José Alveirinho Correia

CIDADES E VILAS QUE CAMINHAM

REDE// NETWORK



CIDADES E VILAS
QUE CAMINHAM

Rede Cidades e Vilas que Caminham

Criação e Designação da Rede

A Rede de Cidades que Caminham de Espanha e o Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade têm objetivos semelhantes no que diz respeito à promoção da caminhabilidade e de hábitos mais saudáveis, inclusivos e sustentáveis na população. Desta forma, após assinatura do convénio ibérico das Cidades e Vilas que Caminham, a 9 de setembro de 2022, na cidade do Porto, pretende esta rede desenvolver ações conjuntas para aumentar o conhecimento e competências a quem planeia, projeta e toma decisões nas áreas da mobilidade pedonal e no desenho do espaço público.

Coordenação da Rede

A Rede Cidades e Vilas que Caminham é coordenada pelo Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade e trabalha em cooperação direta com a Red de Ciudades que Caminhan de Espanha.

Destinatários da Rede

Os destinatários da Rede são os Municípios portugueses que através das Vilas e Cidades pretendam privilegiar o caminhar.



REGULAMENTO

REDE CIDADES E VILAS QUE CAMINHAM

Artigo 1.º | Objetivos da Rede de Cidades e Vilas que Caminham

São objetivos da Rede de Cidades e Vilas que Caminham, que os municípios os que a integrem, no quadro do desenvolvimento local sustentável:

- Retornem as condições de caminhabilidade na cidade, vila e demais lugares habitados;
- Melhoquem a qualidade de vida urbana;
- Enriqueçam as sociabilidades;
- Melhoquem os parâmetros de saúde pública;
- Universalizem a utilização do espaço público para todos;
- Melhoquem o comércio local através de centros comerciais ao ar livre;
- Beneficiem a economia circular;
- Diminuíam a emissão de gases poluentes;
- Contribuíam para a igualdade de género;
- Incrementem a intermodalidade;
- Aumentem a segurança da circulação pedonal e viária;
- Formem técnicos para a abordagem específica e transversal;
- Sensibilizem a população para os benefícios da caminhabilidade;
- Colaborem e cooperem com todas as entidades públicas e privadas que desenvolvem ações nesta matéria.

Artigo 2.º | Benefícios de se constituir o trabalho em Rede

São múltiplos os benefícios do trabalho em Rede, particularmente neste tema específico, porque proporciona maiores níveis de:

- Eficiência – Aproveitar o conhecimento já testado, permitindo uma maior assertividade na ação;
- Economia – Utilizar soluções mais rentáveis em materiais, modelos de ação e tempos de trabalho;
- Efeitos Multiplicadores Positivos – Rentabilizar os efeitos multiplicadores positivos de cada ação no mosaico das ações locais em curso ou perspectivadas;
- Tempo de Implementação – Maior celeridade na implementação de soluções de sucesso, reduzindo a dimensão experimental e, consequentemente, o risco da ação;
- Formação Técnica – Permitir, aos quadros técnicos envolvidos, trabalhar em contexto de experiências mais alargadas, dotando-os de melhor conhecimento e maiores competências;
- Boas-práticas – Ostar de conhecimento prévio do resultado de ações similares, anulando o custo de inverte-se os custos financeiros que daí decorreriam.



Artigo 3.º | Âmbito territorial

A Rede de Cidades e Vilas que Caminham é uma rede exclusivamente portuguesa, que articula as suas ações com a Red de Ciudades que Caminhan de Espanha, podendo ter ações conjuntas numa perspetiva de trabalho integrado.

Artigo 4.º | Condição Geral de Membro

Podem se constituir como membros todos os municípios que declarem a sua adesão em aceitação aos objetivos e princípios da Rede de Cidades e Vilas que Caminham.

Artigo 5.º | Entidade Coordenadora da Rede de Cidades e Vilas que Caminham

O Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade constitui-se como entidade organizadora e coordenadora da Rede de Cidades e Vilas que Caminham.

Artigo 6.º | Prosssecução dos objetivos e obrigações da Entidade Coordenadora da Rede

Para a concretização dos objetivos, a Rede desenvolverá as seguintes atividades:

- Promover ações de formação técnica certificadas, no mínimo de duas por ano;
- Estabelecer o “Seminário Permanente de Espaço Público” em plataforma online, enquanto programa formativo;
- Organizar os Congressos Nacionais das Cidades e Vilas que Caminham;
- Participar nos Congressos Espanhóis de Red de Ciudades que Caminham;
- Arbitrar o Premio Nacional das Ciudades que Caminham;
- Entregar o Certificado de Adesão em certimônia pública;
- Pesquisar e comunicar sobre os programas de apoio, diretos e indiretos, nacionais e europeus, para o incremento da caminhabilidade;
- Clair uma e-biblioteca de informação relevante nesta matéria;
- Avaliar intervenções tendentes ao incremento da caminhabilidade, quando solicitadas pelos municípios-membros;
- Desenvolver campanhas de sensibilização gerais, sobre os efeitos positivos do caminhar, para personalização pelos municípios;
- Divulgar estudos, investigações e avaliações produzidas à escala nacional e internacional;
- Marcar presença em apresentações públicas dos resultados obtidos e de ações de promoção da mobilidade pedonal;
- Participar em encontros, palestras e campanhas sobre o tema;
- Divulgar e divulgar boas práticas;
- Elaborar uma newsletter mensal para informação permanente.



Artigo 7.º | Direitos do Município-Membro

São direitos do município-membro:

- a) Participar nas ações de formação técnica certificadas;
- b) Aceder ao "Seminário Permanente de Espaço Público" em plataforma online, enquanto programa formativo;
- c) Participar nos Congressos Nacionais das Cidades e Vilas que Caminham; Participar nos Congressos Espanhóis de Red de Ciudades que Caminan;
- d) Concorrer ao Prémio Nacional das Cidades que Caminham;
- e) Ter acesso a informação sobre programas de apoio, diretos e indiretos, nacionais e europeus, para o incremento da caminhabilidade;
- f) Aceder a uma e-biblioteca de informação relevante nesta matéria.
- B) Solicitar avaliação, à Rede, de intervenções tendentes ao incremento da caminhabilidade;
- h) Aceder aos materiais para desenvolvimento de ações de sensibilização à população sobre os efeitos positivos do caminhar.
- i) Aceder a estudos, investigações e avaliações produzidas à escala nacional e internacional;
- j) Contar com a presença da Rede em apresentações públicas dos resultados obtidos em ações de promoção da mobilidade pedonal;
- k) Ter acesso a materiais de encontros, palestras e campanhas sobre o tema, em que a Rede participe;
- l) Obter informação sobre boas práticas;
- m) Receber uma newsletter mensal para informação permanente.

Artigo 8.º | Deveres do Município-Membro

São deveres do município-membro:

- a) Partilhar os objetivos da Rede;
- b) Promover ações tendentes à melhoria da caminhabilidade na cidade, vila e demais lugares habitados;
- c) Destacar, uma rótula política e técnica para acompanhamento dos trabalhos;
- d) Pagar as anuidades acordadas.

Artigo 9.º | Condição de Participação

1) A anuidade de cada município-membro é de:

- a) Municípios integrados nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto | 4 500 €
- b) Municípios capitais de distrito não integrados em Áreas Metropolitanas | 4 000 €
- c) Restantes municípios:
 - i) ≥ 10 000 habitantes | 3 000 €
 - ii) < 10 000 habitantes | 1 500 €

2) As adesões podem ocorrer a todo o momento.

Cidades Caminháveis, Cidades Sustentáveis.

DECLARAÇÃO DE ADEÇÃO

Declaração de Adesão

A Câmara Municipal de
vem, por este meio, declarar a sua adesão ao projeto da Rede
Cidades e Vilas que Caminham, de acordo com o regulamento
anexo.

Presidente da Câmara



CIDADES
QUE CAMINHAM



CIDADES E VILAS
QUE CAMINHAM



CIDADES E VILAS
QUE CAMINHAM



Saúde

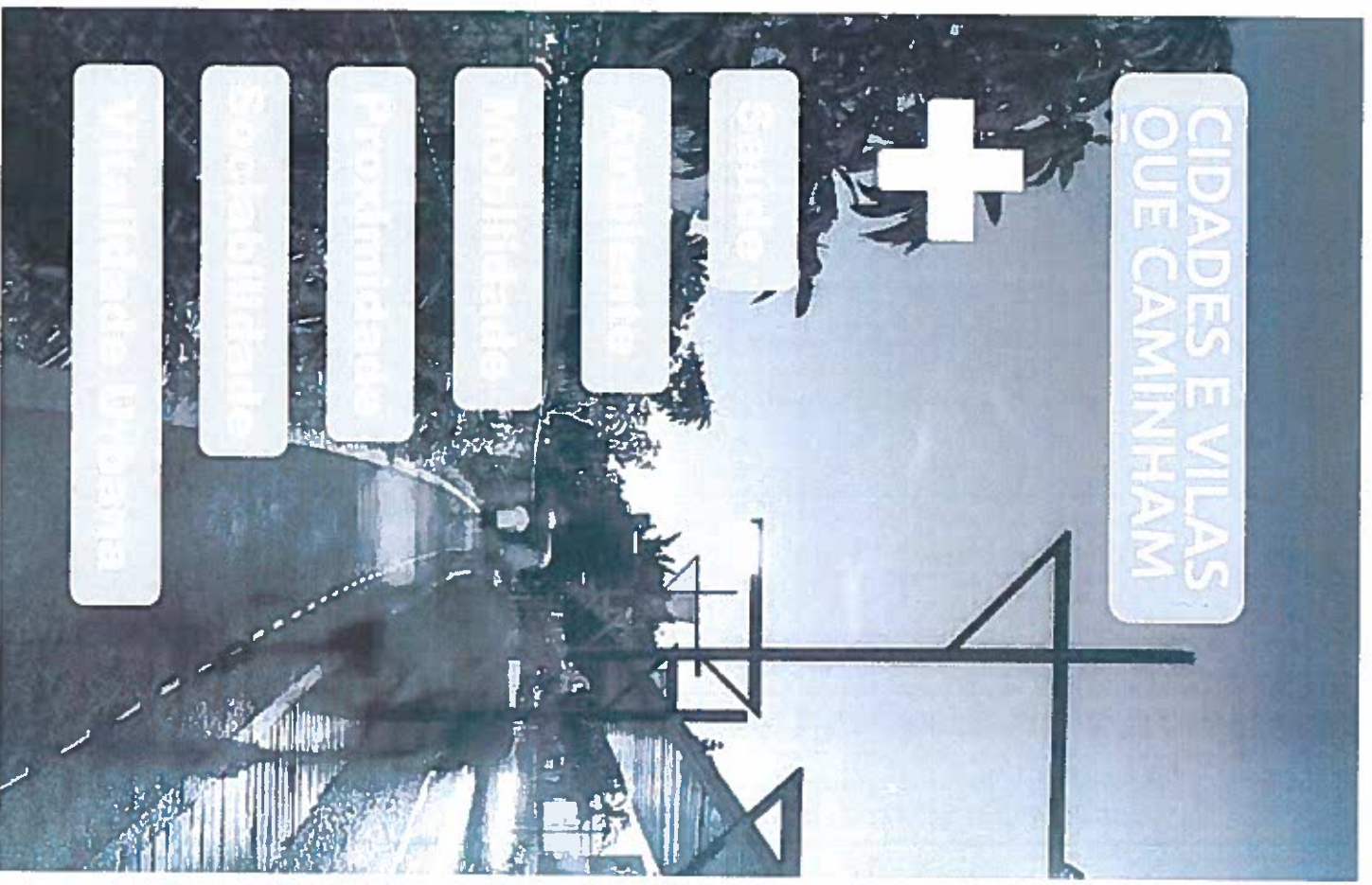
Ambiente

Mobilidade

Proximidade

Sociabilidade

Qualidade de Vida





Rede Cidades e Vilas que Caminham

Instituto de Cidades e Vilas em Mobilidade

Rua do Passado Alegre, 24

4150-070 Porto, Portugal

Tel./Fax: +351 229 328 315

Fim: +351 962 012 854

E-mail: info@icmvibod/mobilidade.org

Site: www.icmvibod.org

 CIDADES
QUE CAMINHAM

 CIDADES E VILAS
QUE CAMINHAM

 INSTITUTO DE
CIDADES E VILAS
COM MOBILIDADE

